

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 369 | 24 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.521, DE 17 DE JUNHO DE 2024

* Republicado nesta data por incorreções

Altera a composição do Conselho Municipal de Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Pesca, instituído pelo Decreto nº 1592, de 17/3/2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

- GENILSON DRUMOND DE PINA – Titular – Presidente
- BRUNO LINHARES DA SILVEIRA – Suplente;
- ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA - Titular;
- BRUNO DRUMOND DE OLIVEIRA - Suplente

II - representantes das Entidades Civas Organizadas:

- 1 - Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa:
- SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Titular;
 - ELIANETE CLAUDINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – Suplente.

- 2 - Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores:
- CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA – Titular;
 - JORGE AMILTON DOS SANTOS FARIAS – Suplente.

- 3 – Associação Mulheres Caiçaras Buzianas:
- SARAH DA SILVA GONÇALVES – Titular;
 - MARIA TEREZA BRADA DA COSTA– Suplente.

III – representantes da Colônia de Pescadores Z-23:

- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA – Titular;
- MATEUS GOMES FERNANDES – Suplente.
- PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS – Titular;
- LIRO DA COSTA FERNANDES – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.449, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, REGINALDO GONÇALVES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 091/2024, veiculada no Diário Oficial nº 366/2024, de 19/04/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 15584/2023-E

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **SUSANA VELOSO DE SOUZA RANGEL** cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula nº 1547, pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

LEIA-SE

“CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora **SUSANA VELOSO DE SOUZA RANGEL** cargo Auxiliar de Enfermagem, estatutária, matrícula nº 1547, pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA SECAD Nº 174, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com os respectivos processos, e

CONSIDERANDO que, ao ingresso no cargo, encontrou algumas portarias pendentes de publicação, e que, não obstante o fato, os requerimentos deferidos já surtiram seus efeitos práticos;

CONSIDERANDO que a extemporaneidade da publicação, no caso concreto, é vício de natureza sanável, em vista do princípio da autotutela,

RESOLVE:

Publicar na Tabela Única abaixo, a relação de todos os atos encontrados pendentes de publicação, para efeito de transparência dos atos públicos:

PROCESSO	REQUERENTE	BENEFÍCIO	PERÍODO
9197/2023-E	VIVIANE PINHO MENDONÇA MOURA Matrícula: 7527 Cargo: Professor IB6.3	Licença Prêmio	16/04/2024 a 11/01/2025
15653/2023-E	CARMEN LUCIA DOS SANTOS, matrícula: 12804 Cargo :Professor IB5.2	Licença Prêmio	01/04/2024 a 30/06/2024
1946/2024-E	MARIA JOSE TERRA POVOAS, matrícula 1253 cargo Professor IA6.5	Licença Prêmio	08/04/2024 a 07/07/2024
2248/2023-F	ELIANE PEREIRA DA MOTA MIRANDA DE FRIAS, matrícula 12949, cargo Professor Superv Escolar A6.2	Licença Prêmio	01/04/2024 a 28/09/2024
13300/2021-F	VALÉRIA MARIA DOS SANTOS REYNALDO FLORES, matrícula 1219, cargo Professor IB6.5	Licença Prêmio	01/04/2024 a 26/12/2024



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

15757/2023-E	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES, Matrícula 1604, Agente Fiscal de Urbanismo	Licença Prêmio	01/04/2024 a 29/06/2024
2181/2024-E	ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ, matrícula 12857, Professor Orientador Educacional A6.2	Licença Prêmio	03/04/2024 a 02/07/2024
13555/2023-E	ALEXANDRE CERQUEIRA ALVARIZ, matrícula 13540, cargo Arquiteto 40horas.	Licença Sem Vencimento	01/02/2024 a 31/01/2026
4946/2024-E	GABRIELY TAVARES DE MENDONÇA, matrícula 11614, cargo Técnico de Enfermagem 24horas.	Licença Maternidade	22/04/2024 a 18/10/2024
4876/2024-E	HELOISA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 26185, cargo Inspetor de Aluno.	Licença Maternidade	30/04/2024 a 27/10/2024
4676/2024-E	ANA MIKELLA DA SILVA LEVINO, matrícula 28512, cargo Professor Pedagogo Inspetor Escolar.	Licença Maternidade	17/04/2024 a 13/10/2024
5061/2024-E	ANA LUISA MARCIANO DOS REIS, matrícula 27279, cargo Arquiteto 40horas	Licença Maternidade	07/05/2024 a 04/11/2024
5975/2024-E	MÔNICA ROCHA GONÇALVES PESSOA, matrícula 22494, cargo Técnico de Enfermagem 40horas.	Licença Maternidade	29/01/2024 a 28/07/2024
13130/2023-E	OLIENE DE SOUZA ROMANELI, matrícula 22883, cargo Gerente	Prorrogação da Licença Maternidade	07/04/2024 a 04/06/2024

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13646/2023-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA ABRAHAO DE BARRO**, cargo Téc. Enfermagem 24h, estatutária, matrícula nº 11740, a partir de 25/04/2024 a 24/06/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3999/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **MESAQUE DE SOUZA**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 4015, a partir de 22/05/2024 a 21/07/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14858/2019-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **GIANESSA SILVA DE AZEREDO**, cargo Professor IA6.2, estatutária, matrícula 4931, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14858/2019, surtindo efeitos a partir de 21/06/2024 a 20/06/2025.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2024

Processo nº 6266/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL**, representado por seu gestor

Contratada: **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**

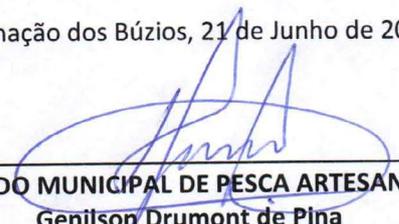
Objeto: Contratação de empresa especializada **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal da Pesca Artesanal, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 124/2023**, oriundo do Pregão presencial SRP nº 027/2023, Processo nº 7551/2022, da desta Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Valor: **R\$ 274.688,96 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 21 de Junho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE PESCA ARTESANAL

Genilson Drumont de Pina

Gestor do Fundo

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS**Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº **5363/2024**

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 1.718.905,25** (Um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da Empresa **ROCHA E FONSECA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.727.439/0011-31.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de junho de 2024.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 74499

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



Secretaria de Pesca, Agricultura
e Esportes Náuticos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Bruno Linhares da Silveira, matrícula nº 27531**, e **André Rodrigo Gouvêa, matrícula nº 29507**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato oriundo do processo administrativo nº **6266/2024**, no âmbito da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato, e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espalhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

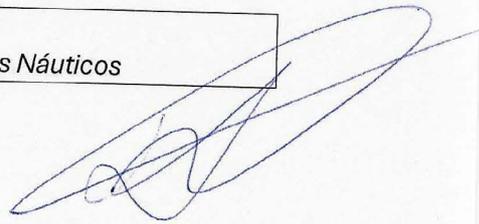
Armação dos Búzios, 24 de junho de 2024.


GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes:


BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato


ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA
Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PRISCILLA GASPARETTO ALVES, CRM 52-103019-1 portadora do **CPF nº 108.517.146-92**, para responder como Diretora Técnica da Policlínica Municipal Almerinda Conceição da Costa do Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 24/06/2024.

Leonidas Heringer Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina, 600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Armação dos Búzios /RJ

**Errata do Anexo II da Resolução nº 06/2024 do CMDCA- Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as novas datas
do CRONOGRAMA**

Anexo II

CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Período de abertura e divulgação do Edital ITAU FIA/2023 no Boletim Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios	14/06/2024
Envio das Propostas para o CMDCA	17/06/2024 a 21/06/2024
Análise das Propostas pela Comissão de análise	24/06/2024
Publicação do Resultado da Análise	25/06/2024
Período de recurso (deve ser entregue no CMDCA)	26/06/2024 a 27/06/2024
Período de Análise do Recurso pela Comissão de Seleção	28/06/2024
Homologação final	01/07/2024
Envio da Proposta pelo Conselho ao Itaú Social	Até 07/07/2024
Retorno do Itaú sobre a seleção dos Projetos	Até 30/11/2024
Previsão de Recursos chegarem ao fundo selecionado	Até 31/12/2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA-PORTARIA Nº 1.286, CPF 015.126.077-03, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 205/2024, referente ao BOLSA ATLETA .

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA
PORTARIA Nº 1.286



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA-PORTARIA Nº 1.286, CPF 015.126.077-03, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 6603/2024, referente a IMPOSITIVA - SEB.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA
PORTARIA Nº 1.286



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, a substituição fiscal para o servidor **CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA**- PORTARIA Nº 1.285, CPF 999.517.467-72, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 9772/2021, referente ao FACILITADOR.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA
PORTARIA Nº 1.285



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, a substituição fiscal para o servidor GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN - MATRICULA Nº 29.527, CPF 143.977.977-57, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 7325/2023, referente ao MATERIAL ESPORTIVO .

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN
MATRICULA Nº 29.527



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor **RAQUEL SANTOS PARENTE** - PORTARIA Nº 1.289, CPF 027.277.017-56, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 6600/2024, referente a IMPOSITIVA - HIPISMO. .

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

RAQUEL SANTOS PARENTE
PORTARIA Nº 1.289,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor **MARCO ANTÔNIO MOOJEN MENESES** - PORTARIA Nº 1.288, CPF 443.158.640-72, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 6601/2024, referente a IMPOSITIVA - FUTSAL.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

MARCO ANTÔNIO MOOJEN MENESES
PORTARIA Nº 1.288



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor **MARCO ANTÔNIO MOOJEN MENESES** - PORTARIA Nº 1.288, CPF 443.158.640-72, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 6148/2024, referente a PROCESSO SELETIVO.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2024.

Luiz augusto da Silva Braga
Secretário de Lazer e do Esporte

MARCO ANTÔNIO MOOJEN MENESES
PORTARIA Nº 1.288



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

ATA da Reunião dos membros da Comissão da REURB – Ano 2024.

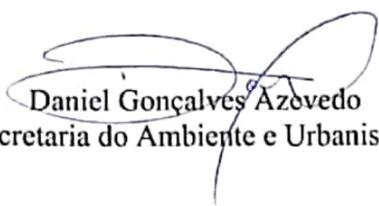
No dia 29 de maio de 2024, às 10h59min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo os membros da comissão da REURB. Estavam presentes os seguintes membros, **Daniel Gonçalves Azevedo, Melyna Gonçalves Arangio, Eduardo Rodrigues Moreira e Bernardo Corty**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Rodrigo Viana Silva** representando a Secretaria de Obras e Projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação do processo nº **4118/2022** pelo Sr. Daniel Gonçalves Azevedo que orientou os membros sobre a análise para deliberar, acatando ou não, o requerimento de instauração. Foi aberta a planta de localização do núcleo urbano informal consolidado denominado Núcleo Quadra “G” do Loteamento Balneário da Rasa, o Sr. Daniel pontuou que o núcleo é formado pela quadra “G” do Loteamento no qual foi desconfigurado os lotes em sua maioria e a ocupação são de posseiros não tendo sua relação registral assegurada, configurando de forma clara a ser objeto de procedimento da REURB, estando incluído no perímetro da quadra “G” uma área pública totalmente ocupada conforme aponta o relatório de visita técnica fls. nº 52 a 60. A Sra. Melyna pontuou que o Núcleo em análise tem ótima infraestrutura com as ruas em torno com os seguintes equipamentos: ruas pavimentadas, água potável (Prolagos) e iluminação Pública (Enel), o Sr. Daniel acrescentou que restando apenas um pequeno trecho sem drenagem e pavimentação, foi informado que o requerente será o responsável pelo levantamento da totalidade da Quadra “G” conforme apontado no relatório e em seu requerimento fls. nº 18 a 39, o Sr. Eduardo pontuou que já tem toda uma divisão de ruas no perímetro do núcleo, em relação ao pedido do requerente os membros pontuaram de forma unânime que deverão ser realizados os trabalhos técnicos de levantamento topográfico na totalidade da quadra “G”, perguntado pelo Sr. Daniel aos integrantes da comissão sobre acatar ou não o requerimento de instauração do processo nº **4118/2024 do núcleo Quadra “G” com predominância em REURB DE INTERESSE SOCIAL**, diante da manifestação dos membros da comissão em unanimidade em concordarem pela **decisão de instauração da REURB**, não havendo mais assuntos a ser tratado sobre este requerimento o presidente da comissão, Sr. Daniel Gonçalves Azevedo, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 11h19min. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana presentes na reunião.

Armação dos Búzios 29 de maio de 2024.

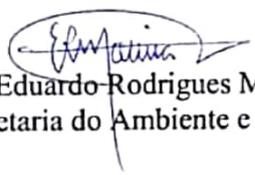


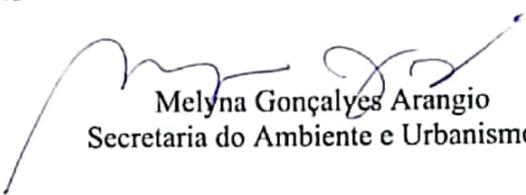
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

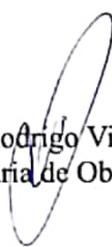
Membros Presente


Daniel Gonçalves Azevedo
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Bernardo Corty dos Santos
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Eduardo Rodrigues Moreira
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Melyna Gonçalves Arangio
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Rodrigo Viana Silva
Secretaria de Obras, e Projetos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

ATA da Reunião dos membros da Comissão da REURB – Ano 2024.

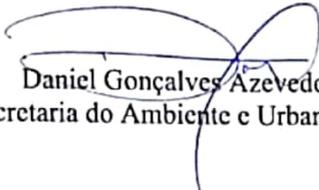
No dia 29 de maio de 2024, às 11h21min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo os membros da comissão da REURB. Estavam presentes os seguintes membros, **Daniel Gonçalves Azevedo, Melyna Gonçalves Arangio, Eduardo Rodrigues Moreira e Bernardo Corty**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Rodrigo Viana Silva** representando a Secretaria de Obras e Projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação do processo nº **2127/2024** pelo Sr. Daniel Gonçalves Azevedo que orientou os membros sobre a análise para deliberar, acatando ou não, o requerimento de instauração. Foi aberta a planta de localização do núcleo urbano informal consolidado denominado Núcleo Quadra “J” do Loteamento Balneário da Rasa, o Sr. Daniel pontuou que o núcleo é formado pela quadra “J” do Loteamento no qual foi desconfigurado os lotes originais em sua maioria e a ocupação foi realizada por posseiros não tendo sua relação registral assegurada, configurando de forma clara a ser objeto de procedimento da REURB, estando incluído no perímetro da quadra “J” cabendo análise conforme aponta o relatório de visita técnica fls. nº 13 a 20. A Sra. Melyna pontuou que o Núcleo fica próximo do loteamento da Hípica. O Sr. Eduardo em análise perguntou se o requerente estava solicitando para a quadra “J” em sua totalidade, foi respondido pelo Sr. Daniel que sim uma vez que a quadra “J” não tinha mais a sua configuração original a época da sua aprovação desta forma o processo deveria abarcar a quadra toda e o requerente trazer todas as peças técnicas referente ao levantamento de topografia georreferenciada conforme requerimento do mesmo fls.nº08, Sr. Daniel informou que o requerente pode requerer de forma individual conforme aponta Art. 14 da Lei nº 13.465/2017 porém a análise técnica apontou que o processo deve ser da quadra e não do lote apenas do requerente, indicou também que a quadra tem ótima infraestrutura com as ruas em torno, com os seguintes equipamentos, ruas pavimentadas, água potável (Prolagos) e iluminação Pública (Enel), o Sr. Daniel acrescentou que restando apenas um pequeno trecho sem drenagem e pavimentação na Rua das Violetas, perguntado pelo Sr. Daniel aos integrantes da comissão sobre acatar ou não o requerimento de instauração do processo nº **2127/2024 do núcleo Quadra “J” com predominância em REURB DE INTERESSE SOCIAL**, diante da manifestação dos membros da comissão em unanimidade em concordarem pela **decisão de instauração da REURB**, não havendo mais assuntos a ser tratado sobre este requerimento o presidente da comissão, Sr. Daniel Gonçalves Azevedo, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 11h38min. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana presentes na reunião.

Armação dos Búzios 29 de maio de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

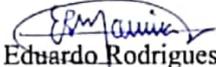
Membros Presente


Daniel Gonçalves Azevedo
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Bernardo Corty dos Santos
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Melyna Gonçalves Arangio
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Rodrigo Viana Silva
Secretaria de Obras e Projetos


Eduardo Rodrigues Moreira
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

ATA da Reunião dos membros da Comissão da REURB – Ano 2024.

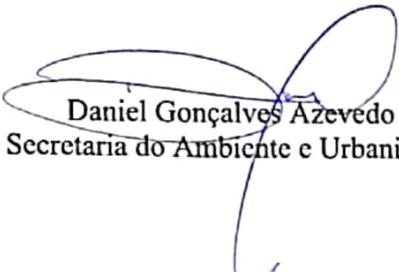
No dia 29 de maio de 2024, às 11h42min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo os membros da comissão da REURB. Estavam presentes os seguintes membros, **Daniel Gonçalves Azevedo, Melyna Gonçalves Arangio, Eduardo Rodrigues Moreira e Bernardo Corty**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Rodrigo Viana Silva** representando a Secretaria de Obras e Projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação dos processos nº **14461/2023** e **2126/2024** pelo Sr. Daniel Gonçalves Azevedo que orientou os membros sobre a análise para deliberar, acatando ou não, o requerimento de instauração. Foi demonstrado o relatório com informações sobre o perímetro do Núcleo objeto do requerimento com informações de localização do núcleo urbano informal consolidado denominado Núcleo Albatroz 02, este mapeado pela Subcoordenadoria de Habitação, o Sr. Daniel pontuou que o núcleo é formado por um conjunto de 9 a 12 residências, e o pedido de instauração foi feito através de dois processos distintos, sendo o primeiro nº 14461/2023 tendo um total de 6 moradores no requerimento, conforme aponta às fls. nº 5 a 6; já o processo de nº 2126/2024 constando um total de 2 moradores no requerimento, conforme fls. nº 07 a 13, os processos como se trata da mesma localidade foram apensados e informados aos requerentes que por uma questão procedimental de análise e economicidade os trabalhos técnicos devem ser tratados pelos requerentes a serem elaborados de forma única entre as partes, O Sr. Eduardo perguntou qual a quantidade de moradores? O Sr. Daniel respondeu um total de 8 moradores nos requerimentos. A Sra. Melyna perguntou se esta área estava na área do Parque Estadual da Costa do Sol, o Sr. Daniel diz que segundo a base de informações do Qgis do sistema de georreferenciamento que é utilizado para análise técnica da SEAMUR, esta área não está inserida no perímetro interno do PECS. O Sr. Eduardo diz que pode o núcleo ser trabalhado de forma fragmentada ? O Sr. Daniel responde pode ser trabalhado uma quadra ou um conjunto de quadras dentro do mesmo núcleo a depende da análise e oportunidade que o município julgar melhor eficiência processual para cada caso, acrescentando que a lei permite fazer por fases ou etapas o processo de REURB, no bairro Albatroz já instaurado o processo do núcleo denominado ALBATROZ 01, ficando este perímetro dos requerimentos aqui em análise denominado ALBATROZ 02, perguntado pelo Sr. Daniel aos integrantes da comissão sobre acatar ou não o requerimento de instauração dos processos nº **2126/2024** e **14461/2023** do **núcleo denominado Albatroz 02 com predominância em REURB DE INTERESSE SOCIAL**, diante da manifestação dos membros da comissão em unanimidade em concordarem pela **decisão de instauração da REURB**, não havendo mais assuntos a ser tratado sobre este requerimento o presidente da comissão, Sr. Daniel Gonçalves Azevedo, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 12h22min. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana presentes na reunião.

Armação dos Búzios 29 de maio de 2024.

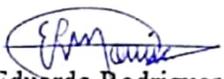


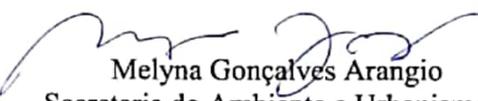
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

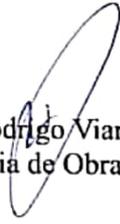
Membros Presente


Daniel Gonçalves Azevedo
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Bernardo Corty dos Santos
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Eduardo Rodrigues Moreira
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Melyna Gonçalves Arangio
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Rodrigo Viana Silva
Secretaria de Obras e Projetos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

ATA da Reunião dos membros da Comissão da REURB – Ano 2024.

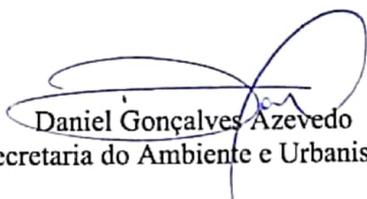
No dia 29 de maio de 2024, às 12h25min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo os membros da comissão da REURB. Estavam presentes os seguintes membros, **Daniel Gonçalves Azevedo, Melyna Gonçalves Arangio, Eduardo Rodrigues Moreira e Bernardo Corty**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Rodrigo Viana Silva** representando a Secretaria de Obras e Projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação do processo nº **14856/2023** pelo Sr. Daniel Gonçalves Azevedo que orientou os membros sobre a análise para deliberar, acatando ou não, o requerimento de instauração. Foi demonstrado o relatório com informações sobre o perímetro do Núcleo objeto do requerimento com informações de localização do núcleo localizado entre as ruas Cherne, rua Gracina da Conceição e rua Maria José dos Santos Rodrigues, localizadas no bairro Albatroz, este mapeado pela Subcoordenadoria de Habitação, o Sr. Daniel os requerentes são os moradores Sr. Juan Martins Anglada, Sr. Francisco Ricardo Paes Ferreira, Sr. Fernando Gabriel Ruffo e Sr. Alejandro Huarte, todos devidamente qualificados no processo. A Sra. Melyna perguntou se vai ter análise ambiental neste núcleo, o Sr. Daniel respondeu que neste núcleo a infraestrutura como água potável (Prolagos) e energia elétrica (Enel) e pavimentação é bem servida, o que nos chama atenção diz respeito a drenagem das águas pluviais. A Sra. Melyna não está na área do parque e sim a parte de cima está em topo de morro, "estudo Ambiental". O Sr. Daniel foi realizado pavimentação da rua José dos Santos Rodrigues. O Sr. Melyna não é só questão ambiental como também urbanística. O Sr. Rodrigo diz que deve ser solicitado relatório à defesa civil. A Sra. Melyna disse que a Secretaria de Obras deve responder em conjunto, com atenção à questão de drenagem. O Sr. Rodrigo ficando a responsabilidade do município uma vez que faltou este olhar no momento da pavimentação das ruas. O Sr. Daniel está questão da drenagem deve ser colocada no processo com olhar para o município efetuar, esta é uma responsabilidade do município ficando a defesa civil a produzir parecer indicando se qual risco e grau do risco, de forma que os técnicos da secretaria de obras em conjunto com os membros desta comissão possa deliberar sobre medidas que deve ser observadas e realizadas se assim possível indicar os estudos com objetivo de sanar eventual risco que tenha no núcleo, neste momento a observação desta comissão deve indicar acata ou não o requerimento dos legitimados, os estudos que serão realizados que irá indicar o caminho tecnicamente sobre soluções que o município deve propor para este núcleo, informo que o relatório fls. nº 22 a 35 elaborado por minha pessoa e pela técnica Melyna direciona a ocupação ao olhar da lei 13.465/2017. O Sr. Eduardo o que vejo neste caso são dois agravantes na questão ambiental parte da área em topo de morro "APP" declividade e questão de segurança após aprovação o município atestando a ocupação no local, estes estudos devem ser criteriosos. Perguntado pelo Sr. Daniel se os membros gostariam de pontuar mais sobre o processo? "Não tendo os membros nada a acrescentar" O Sr. Daniel aos integrantes da comissão sobre acatar ou não o requerimento de instauração dos processos nº **14856/2023 em REURB DE INTERESSE SOCIAL**, diante da manifestação dos membros da comissão em unanimidade em concordarem pela **decisão de instauração da REURB**, não havendo mais assuntos a ser tratado sobre este requerimento o presidente da comissão, Sr. Daniel Gonçalves Azevedo, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 13h08min. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana presentes na reunião.

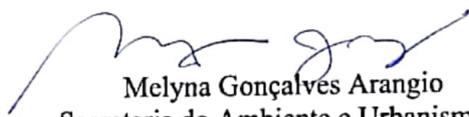


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

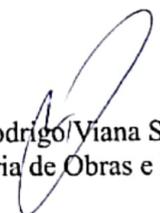
Armação dos Búzios 29 de maio de 2024.

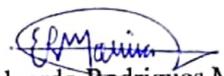
Membros Presente


Daniel Gonçalves Azevedo
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Melyna Gonçalves Arangio
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Bernardo Corty dos Santos
Secretaria do Ambiente e Urbanismo


Rodrigo Viana Silva
Secretaria de Obras e Projetos


Eduardo Rodrigues Moreira
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



PRPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

ATA da Reunião dos membros da Comissão da REURB – Ano 2024.

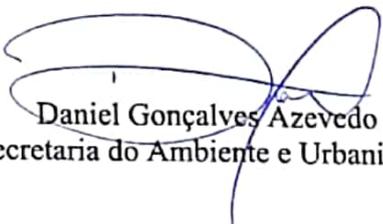
No dia 29 de maio de 2024, às 13h14min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo os membros da comissão da REURB. Estavam presentes os seguintes membros, **Daniel Gonçalves Azevedo, Melyna Gonçalves Arangio, Eduardo Rodrigues Moreira e Bernardo Corty dos Santos**, representando a Secretaria do Ambiente e Urbanismo; **Rodrigo Viana Silva** representando a Secretaria de Obras e Projetos. A reunião foi iniciada com a apresentação do processo nº **14856/2023** pelo Sr. Daniel Gonçalves Azevedo que iniciou orientando os membros sobre o processo dos moradores do lote 76 da quadra “B” da Rua Dr. Eduardo José Lima filho no bairro de São José, este lote originalmente está na planta aprovada pelo processo de REURB nº 8907/2021, porém diante de conflitos referentes a metragem da ocupação dos lotes dos moradores, foi definido que o lote 76 ficaria na planta do processo em sua totalidade sem titulação e definição do espaço de cada morador, indicando um total de 4 lotes, desta forma em momento oportuno o município efetuará um procedimento de CRF retificadora para o lote 76 da quadra “B”, diante da questão fática estabelecida no contexto atual em que os moradores estão de acordo com a definição dos seus lotes não tendo mais conflitos entre os mesmos, foi realizado vistoria no dia 06 de março de 2024 conforme fls. nº38 a 42 com objetivo de apurar a realidade fática e oferta elementos para análise do corpo técnico desta comissão municipal. O Sr. Eduardo questionou se havia realizado a REURB mas não a titulação? A Sra. Melyna mais vamos analisar para aprovação ao término dos trabalhos? O Sr. Daniel sim, faltando a titulação apenas dos ocupantes, não havendo mas assuntos a serem tratados sobre este processo o presidente da comissão, Sr. Daniel Gonçalves Azevedo, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às 13h26min. A presente ata é assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana presentes na reunião.

Armação dos Búzios 29 de maio de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

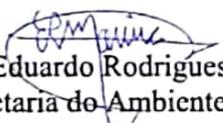
Membros Presente



Daniel Gonçalves Azevedo
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



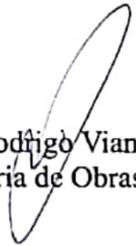
Bernardo Corty dos Santos
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



Eduardo Rodrigues Moreira
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



Melyna Gonçalves Arangio
Secretaria do Ambiente e Urbanismo



Rodrigo Viana Silva
Secretaria de Obras e Projetos